

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
20ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira  
1ª Secretária

Nelma Carneiro Cavalcante  
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Areia, 08 de janeiro de 2025.

1º DISCUSSÃO 14 / 01 / 25 19:40

2º DISCUSSÃO 16 / 01 / 25 19:35

3º DISCUSSÃO 16 / 01 / 25 19:35

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O presente projeto de lei dispõe que a partir de 1º de janeiro de 2025, em sintonia com o **Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024** o menor salário a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia/PB será no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§1º A fixação do salário mínimo especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2025.

§2º Caso o atual governo edite um novo decreto alterando o valor do salário mínimo no interregno do ano de 2025 fica autorizado desde já o seu pagamento a partir da data de sua efetiva publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Areia, 08 de janeiro de 2025.

Vanilda Honório da Silva

**VANILDA HONORIO DA SILVA**

Presidente

Luana Rayce de Lima Moreira

**LUANA RAYCE DE LIMA MOREIRA**

1ª Secretária

Nelma Carneiro Cavalcante

**NELMA CARNEIRO CAVALCANTE**

2ª Secretário

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
20ª LEGISLATURA

Honório da Silva  
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira  
1ª Secretária

Nelma Carneiro Cavalcante  
2ª Secretária

Excelentíssima Senhora Presidente; Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de DISPOR SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNCIPAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIA AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE nos termos do **Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024**.

Considerando que o salário mínimo nacional sofreu alteração passando ao valor de R\$ 1.518,00 a partir de 1º de janeiro de 2025; o poder legislativo através do presente projeto de lei; busca adequar o menor salário dos seus servidores ao salário mínimo vigente instituído pelo **Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024**.

É de observar que o salário mínimo é considerado um preceito fundamental disposto na Constituição Federal; e neste particular, trata-se de um direito social fundamental previsto constitucionalmente, vislumbrando possibilitar condições dignas de vida a todos os trabalhadores, buscando proporcionar igualdade social aos cidadãos.

Noutro norte, tendo em vista que a ordem econômica fundamenta-se na valorização do trabalho humano, o salário mínimo busca resguardar tal peculiaridade.

Nesta vertente, o salário mínimo é a remuneração básica do trabalhador, buscando proporcionar o suprimento das mínimas necessidades para sua sobrevivência sendo resguardado pela Constituição Federal.

Desta forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei a apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Areia em 08 de janeiro de 2025.

*Vanilda Honorio da Silva*  
VANILDA HONORIO DA SILVA  
Presidente

*Luana Rayce de Lima Moreira*  
LUANA RAYCE DE LIMA MOREIRA  
1ª Secretária

*Nelma Carneiro Cavalcante*  
NELMA CARNEIRO CAVALCANTE  
2ª Secretário